



T.A. N.º 19.16.2480.0099746/2024-93

CONTRATO N.º 112/2022 (SEI n.º 19.16.3901.0084363/2022-14)

CT. SIAD N.º 9344101

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONCRETEASY ENGENHARIA LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, CEP: 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Concreteasy Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 27.022.552/0001-57, com sede na Rua Seis, n.º 96, Bairro Morada Nova, em Contagem/MG, CEP 32143-480, neste ato representada por **Douglas da C. Melo**, CPF n.º ***.759.286-**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Estadual n.º 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 48.012/20, e também pelos Decretos Estaduais n.ºs 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 122/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de coberturas, com fornecimento de mão de obra e materiais, em edificações ocupadas pelo Ministério Público de Minas Gerais, em todo o Estado”, o acréscimo de 0,15% sobre o valor global inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 0,15% ao valor global inicial atualizado do Contrato, conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo de 0,15%, adiciona-se ao valor global do Contrato a importância de **R\$ 900,74 (novecentos reais e setenta e quatro centavos)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.22 – Fonte 10.1 e sua equivalente nos exercícios seguintes quando for o caso.

Subcláusula única – Em virtude do acréscimo descrito acima, o novo valor global atualizado do Contrato passa a ser de R\$ 638.932,76 (seiscentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 112/2022								
Dados Atuais do Contrato			Solicitação de Acréscimo				Impa cto (%)	Acumulado (%)
Global	Descrição	Cód. SIAD	Endereços	Valor (R\$)				
				Qtde	Unitário	Total		
584.615,85	SERVICO DE MANUTENCAO E ACABAMENTO EM TELHADO, COBERTURA OU TETO (endereços diversos)	35556	Belo Horizonte	2	450,37	900,74	0,15%	10,25%
TOTAL						900,74		

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATANTE

Douglas da C. Melo

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Douglas da Cunha Melo, Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 12:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 19/09/2024, às 19:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/09/2024, às 13:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/09/2024, às 14:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8073178** e o código CRC **213A1F38**.